

PORTARIA Nº 18.483 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

“Aplica pena disciplinar a servidor público municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a abertura do processo nº 002/2014, Portaria nº 17.717 de 21 de julho de 2014, para apurar infração administrativa disciplinar envolvendo a servidora pública municipal, Senhora Luciana Aparecida Longo;

Considerando o relatório da Comissão de Sindicância Administrativa, concluindo pela responsabilidade da servidora, por infringir o artigo 168, III e XIII da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando ainda, que consta dos autos, a observância do contraditório e da ampla defesa, corolário do devido processo legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender, por 30 (trinta) dias, com perda proporcional de seus vencimentos, a servidora pública municipal, LUCIANA APARECIDA LONGO, matrícula funcional nº 53449, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, por ofensa ao dever do art. 168, III e XIII, da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo Único – A suspensão constante no caput deste artigo terá vigência a contar do dia 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

